PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE AQUIRAZ

PORTARIA Nº 002/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 403266

O **Ministério Público do Estado do Ceará**, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, titular do Juizado Especial e Criminal da Comarca de Aquiraz, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 129 e 130, II da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Estadual n. 14.435/09 e no artigo 28 da Resolução nº 036/2016-OECPJ.

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quantos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (artigo 37 da CF);

Considerando a atribuição extrajudicial da Promotoria do Juizado Cível e Criminal de Aquiraz na tutela coletiva do patrimônio público e da moralidade administrativa;

Considerando a necessidade de averiguar a **invasão de área pertencente ao Município de Aquiraz;**

Considerando a necessidade da padronização dos procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, sendo o procedimento administrativo destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições, e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil e o procedimento preparatório refere-se ao procedimento formal, prévio ao Inquérito Civil, que visa à apuração de elementos de identificação dos investigados ou do

objeto (artigo 9º da Lei nº 7.347/85 e artigo 2º, §§ 4º a 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 – CNMP);

RESOLVE instaurar o presente **Procedimento Administrativo**, com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados e suas repercussões jurídicas, determinando, para tanto:

I - autuação do procedimento administrativo, com registro no livro apropriado, conforme § 1º do artigo 37 da Resolução nº 36/2016 do OECPJ;

II – Envio de comunicação de tal Portaria ao CSMP para fins de publicação;

III – A designação de Germana Gonçalves de Sousa Sales para secretariar este Procedimento, devendo-se lavrar o devido termo de compromisso;

IV – Notificação do Município para realizar estudo da situação e apresentar relatório a esta Promotoria;

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Expedientes necessários.

Aquiraz, 18 de janeiro de 2017

Sebastião Cordeio Moreira

Promotor de Justiça